MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES

candidorodrigues.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DE CÂNDIDO RODRIGUES

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025 | Ano I | Edição nº 6

Publicação Oficial do Município de Cândido Rodrigues, conforme Lei Municipal nº 1.964, de 30 de maio de 2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Quebra de Ordem Cronológica 11
Outros Atos 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO RODRIGUES
CNPJ: 45.374.261/0001-00
prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br
ADM: 2025-2028

LEI Nº 1.970, DE 25 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Rodrigues aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra a seguir descritas:

I – Área de 0,4797 ha de propriedade de Fabio Guilherme Santello e s/m Lucimara Cristina Simonetti Santello, Alescio Santello e s/m Sonia Therezinha de Oliveira Santello, objeto da Matrícula nº 17.341, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, com a seguinte descrição: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 42°38'50.617453"W, Latitude 21°19'51.188050"S); localizado na margem da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com o Sitio São João – Matricula nº 17.341, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de azimute de 287°09'04" e distância de 23,28 metros até o vértice **9**, azimute de 99°09'17" e distância de 6,19 metros até o vértice **10**, azimute de 81°54'25" e distância de 5,82 metros até o vértice **11**, azimute de 66°36'20" e distância de 4,83 metros até o vértice **12**, azimute de 52°10'11" e distância de 5,23 metros até o vértice **13**, azimute de 33°31'30" e distância de 12,78 metros até o vértice **14**, azimute de 30°58'41" e distância de 72,94 metros até o vértice **15**, azimute de 32°14'09" e distância de 84,76 metros até o vértice **16**, azimute de 33°06'28" e distância de 115,75 metros até o vértice **17**, azimute de 33°27'41" e distância de 88,06 metros até o vértice **18**, azimute de 32°02'59" e distância de 119,87 metros até o vértice **19**, e azimute de 29°48'07" e distância de 21,61 metros até o vértice **20**, deste segue confrontando com a Linha Férrea (DNIT) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte com azimute de 59°22'26" e distância de 15,67 metros até o vértice **8**, deste segue confrontando com o Sitio Bela Vista – Matricula nº 21.931 com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 210°10'34" e distância de 35,36 metros até o vértice **7**, azimute de 212°02'59" e distância de 120,13 metros até o vértice **6**, azimute de 213°27'41" e distância de 88,13 metros até o vértice **5**, azimute de 213°06'28" e distância de 115,67 metros até o vértice **4**, azimute de 212°14'08" e distância de 84,65 metros até o vértice **19**, azimute de 210°58'41" e distância de 175,39 metros até o vértice **2**, e*

Digitally signed by SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818
DN: cn=SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SERGIO@CANDIDORODRIGUES.SP.GOV.BR

Digitally signed by TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854
DN: cn=TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM

*azimute de 212°14'41" e distância de 19,41 metros até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro"*;

II – Área de 0,0856 ha de propriedade de Luiz Carlos Doná e s/m Valdacema Terezinha Asserati Doná, objeto da Matrícula nº 20.271, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes descrições:

a) <u>Área a Desapropriar 1:</u> *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **E = 744966.18m e N = 7640665.91m**; localizado na divisa da a Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues – Matricula nº 43.758 com a Estrada Municipal CR 24; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal CR 24, com azimute de 123°43'48" e distância de 11,22 metros, até o vértice **2**, deste segue confrontando com o Sitio Santa Maria – Matricula nº 20.271 com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 296°30'00" e distância de 3,02 metros, até o vértice **3**, azimute de 283°30'11" e distância de 2,41 metros, até o vértice **4**, azimute de 268°39'25" e distância de 3,79 metros, até o vértice **5**, azimute de 252°42'55" e distância de 2,87 metros, até o vértice **6**, azimute de 240°30'12" e distância de 2,24 metros, até o vértice **7**, e azimute de 226°22'00" e distância de 3,67 metros, até o vértice **8**, deste segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues – Matricula nº 43.758 com azimute de 37°34'47" e distância de 11,22 metros, até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 0,0028 há"*.

b) <u>Área a Desapropriar 2:</u> *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **9**, de coordenadas **N 7640588.80**m e **E 744888.27**m; localizado na divisa do Sitio São Francisco – Matricula nº 27.408 com a Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues – Matricula nº 43.758; deste segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues – Matricula nº 43.758 com azimute de 137°41'00" e distância de 14,62 metros, até o vértice **10**, deste segue confrontando com o Sitio Santa Maria – Matricula nº 20.271 com azimute de 217°51'20" e distância de 57,71 metros, até o vértice **11** deste segue pelo Córrego Sem Denominação e confrontando com o Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407 com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 313°15'22" e distância de 10,42 metros, até o vértice **12**, e azimute de 318°08'13" e distância de 3,14 metros, até o vértice **13**, deste segue confrontando com o Sitio São Francisco – Matricula nº 27.408 com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 30°08'52" e distância de 4,80 metros, até o vértice **14**, azimute de 37°32'16" e distância de 53,90 metros, até o vértice **9**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 0,0828 há"*.

III – Área de 0,4984 ha de propriedade de Rosa Malena Ferreti Simonetti e s/m Antonio Paulo Simonetti, objeto da Matrícula nº 21.931, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, com a seguinte descrição: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.639.400,50**m e **E 744.012,31**m; localizado na margem da Estrada*

Digitally signed by SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818
DN: cn=SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SERGIO@CANDIDORODRIGUES.SP.GOV.BR

Digitally signed by TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854
DN: cn=TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM

*Municipal junto a divisa do Sitio São João – Matricula nº 17.431; deste, segue confrontando com o Sitio São João – Matricula nº 17.431, com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 32°14'41" e distância de 19,41 metros, até o vértice **2**, azimute de 30°58'41" e distância de 175,42 metros, até o vértice **3**, azimute de 32°14'09" e distância de 84,62 metros, até o vértice **4**, azimute de 33°06'28" e distância de 115,67 metros, até o vértice **5**, azimute de 33°27'41" e distância de 88,13 metros, até o vértice **6**, azimute de 32°02'59" e distância de 120,13 metros, até o vértice **7**, e azimute de 30°10'34" e distância de 35,36 metros, até o vértice **8**, deste segue confrontando com a faixa de domínio da linha férrea (DNIT) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 59°22'26" e distância de 7,52 metros, até o vértice **9**, e azimute de 61°20'42" e distância de 6,80 metros, até o vértice **10**, deste segue confrontando com o Sitio Bela Vista – Matricula nº 21.931 com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 209°48'07" e distância de 47,86 metros, até o vértice **11**, azimute de 212°02'59" e distância de 120,35 metros, até o vértice **12**, azimute de 213°27'41" e distância de 88,20 metros, até o vértice **13,** azimute de 213°06'28" e distância de 115,59 metros, até o vértice **14**, azimute de 212°14'09" e distância de 84,48 metros, até o vértice **15**, azimute de 210°58'41" e distância de 165,38 metros, até o vértice **16**, azimute de 208°17'04" e distância de 4,93 metros, até o vértice **17**, azimute de 195°11'24" e distância de 4,92 metros, até o vértice **18**, azimute de 176°42'31" e distância de 7,92 metros, até o vértice **19**, azimute de 153°29'17" e distância de 8,18 metros, até o vértice **20**, azimute de 134°18'13" e distância de 5,14 metros, até o vértice **21**,e azimute de 117°02'09" e distância de 6,87 metros, até o vértice **22**, deste segue confrontando com a Estrada Municipal com azimute de 287°09'04" e distância de 33,69 metros até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 0,4984 ha"*;

IV – Área de 0,3366 ha de propriedade de Maria Rosa Maruca de Aguiar e s/m Sergio Baptista de Aguiar, Madalena Aparecida Maruca Mancin e s/m Angelo Roberto Mancin e como Usufrutuário Jorge Maruca, objeto da Matrícula nº 27.407, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes descrições:

a) <u>Área a Desapropriar 1</u>: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FPJ-P-1747**, de coordenadas **N 7.640.095,98**m e **E 744.451,54**m; localizado na divisa do Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407 com o Sitio São João – Matricula nº 43.403; deste, segue confrontando com o Sitio São João – Matricula nº 43.403, com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 32°54'36" e distância de 17,72 metros, até o vértice **FPJ-P-1746**, azimute de 34°12'09" e distância de 48,99 metros, até o vértice **FPJ-P-1745**, azimute de 32°38'08" e distância de 29,39 metros, até o vértice **GFY-V-6189**, deste segue confrontando com o Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407 com azimute de 42°27'38" e distância de 105,34 metros, até o vértice **1**, deste segue confrontando com o Sitio São Francisco – Matricula nº 27.408 com azimute de 122°52'32" e distância de 15,22 metros até o vértice **2**, deste segue confrontando com o Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407 com azimute de 222°27'50" e distância de 202,79*

Digitally signed by SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818
DN: cn=SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SERGIO@CANDIDORODRIGUES.SP.GOV.BR

Digitally signed by TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854
DN: cn=TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM

*metros, até o vértice **FPJ-P-1747,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 0,2300 ha"*;

b) <u>Área a Desapropriar 2:</u> *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.640.180,60**m e **E 744.507,42**m; localizado na divisa do Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407 com o Sitio São João – Matricula nº 43.403; deste, segue confrontando com o Sitio São João – Matricula nº 43.403, com o azimute de 32°38'00" e distância de 58,42 metros, até o vértice **2**, deste segue confrontando com o Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407 com azimute de 47°55'48" e distância de 41,56 metros, até o vértice **3**, deste segue confrontando com o Sitio São Francisco – Matricula nº 27.408 com azimute de 122°52'09" e distância de 15,53 metros, até o vértice **4**, deste segue confrontando com o Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407 com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 227°55'48" e distância de 93,36 metros, até o vértice **5**, e azimute de 225°10'42" e distância de 8,60 metros até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 0,1066 ha"*;

b) <u>Área a Desapropriar 2:</u> *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **5**, de coordenadas **N 7.640.539,56**m e **E 744.855,11**m; localizado na divisa do Sitio São Francisco – Matricula nº 27.408 junto ao Córrego Sem Denominação; deste, segue pelo Córrego sem Denominação e confrontando com o Sitio Santa Maria – Matricula nº 20.271 com azimute de 133°15'21" e distância de 10,42 metros, até o vértice **6**; deste, segue confrontando com o Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407, com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 216°39'30" e distância de 59,10 metros, até o vértice **7**, azimute de 220°03'48" e distância de 97,39 metros, até o vértice **8**, azimute de 232°55'00" e distância de 72,52 metros, até o vértice **9**, e azimute de 225°36'06" e distância de 20,19 metros, até o vértice **10**, deste segue confrontando com o Sitio São Francisco – Matricula nº 27.408 com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 29°54'09" e distância de 44,94 metros, até o vértice **11**, azimute de 52°55'00" e distância de 49,49 metros, até o vértice **12**, azimute de 40°03'48" e distância de 91,86 metros, até o vértice **13**, azimute de 76°27'17" e distância de 13,23 metros, até o vértice 14, e azimute de 32°45'53" e distância de 53,20 metros até o vértice **5**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 0,2993 ha"*;

V – Área de 0,3235 ha de propriedade de Celia Aparecida Maruca Nucci, objeto da Matrícula nº 27.408, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes descrições:

a) <u>Área a Desapropriar 1:</u> *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.640.674,32**m e **E 744.953,73**m; localizado na divisa da Estrada Municipal CR 24 com a Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues – Matricula nº 43.758; deste, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues – Matricula nº 43.758, com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 217°34'47" e distância de 59,78 metros, até o vértice **2**, azimute de 217°10'27" e distância de 39,07 metros, até o vértice **3**, deste*

Digitally signed by SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818
DN: cn=SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SERGIO@CANDIDORODRIGUES.SP.GOV.BR

Digitally signed by TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854
DN: cn=TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM

*segue confrontando com o Sitio Santa Maria – Matricula nº 20.271 com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 217°32'16" e distância de 62,75 metros, até o vértice **4**, azimute de 210°08'52" e distância de 4,80 metros, até o vértice **5**, deste segue pelo córrego sem denominação e confrontando com a Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues azimute de 137°52'36" e distância de 3,13 metros, até o vértice **6**, deste segue confrontando com o Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407 com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 212°45'35" e distância de 53,22 metros, até o vértice **7**, e azimute de 256°27'17" e distância de 13,23 metros, até o vértice **8**, deste segue confrontando com o Sitio São Francisco – Matricula nº 27.408 com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 36°51'21" e distância de 68,80 metros, até o vértice **9**, azimute de 37°32'16" e distância de 62,60 metros, até o vértice **10**, azimute de 37°10'27" e distância de 39,07 metros, até o vértice **11**, azimute de 37°34'47" e distância de 43,76 metros, até o vértice **12**, azimute de 31°12'49" e distância de 3,33 metros, até o vértice **13**, azimute de 18°00'29" e distância de 3,57 metros, até o vértice **14**, azimute de 4°10'26" e distância de 3,65 metros, até o vértice **15**, azimute de 349°45'42" e distância de 3,87 metros, até o vértice **16**, azimute de 334°44'30" e distância de 3,97 metros, até o vértice **17**, azimute de 320°59'29" e distância de 3,21 metros, até o vértice **18**, e azimute de 309°25'56" e distância de 2,83 metros, até o vértice **19**, deste segue confrontando com a Estrada Municipal CR 24 com azimute de 124°01'15" e distância de 16,96 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 0,0617 ha"*;

b) <u>Área a Desapropriar 2:</u> *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **20**, de coordenadas **N 7.640.253,84**m e **E 744.575,67**m; localizado na divisa do Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407 com o Sitio São Francisco – Matricula nº 27.408; deste segue confrontando com o Sitio São Francisco – Matricula nº 27.408 com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 42°29'51" e distância de 71,56 metros, até o vértice **21**, azimute de 45°36'06" e distância de 102,25 metros, até o vértice **22**, e azimute de 52°55'00" e distância de 22,30 metros, até o vértice **23**, deste segue confrontando com o Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407 com azimute de 209°54'09" e distância de 44,94 metros, até o vértice **24**, deste segue confrontando com o Sitio São Francisco – Matricula nº 27.408 com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 225°36'06" e distância de 81,41 metros, até o vértice **25**, e azimute de 222°27'45" e distância de 67,90 metros, até o vértice **26**, deste segue confrontando com o Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407 com azimute de 302°52'32" e distância de 15,22 m até o vértice **20**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 0,2618 ha"*;

VI – Área de 0,1097 ha de propriedade de Marcelo Ricardo Orlandini e s/m Katia Simonetti Orlandini, objeto da Matrícula nº 43.402, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, com a seguinte descrição: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GFY-M-3536**, de coordenadas (Longitude: -48°38'36.160", Latitude -21°19'28.394" e Altitude: 594.84 m); localizado na divisa do Sitio São Judas Tadeu – Matricula nº 43.402 com o Sitio São João – Matricula nº 43.403; deste, segue confrontando com o Sitio São João – Matricula nº 43.403, com azimute de 119°44' e distância de 15,00 metros até o*

Digitally signed by SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818
DN: cn=SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SERGIO@CANDIDORODRIGUES.SP.GOV.BR

Digitally signed by TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854
DN: cn=TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM

*vértice **FPJ-P-1747**, de coordenadas (Longitude: -48°38'35.708", Latitude -21°19'28.636" e Altitude: 594,84 m); deste segue confrontando com o Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407 com azimute de 211°38' e distância de 62,73 metros até o vértice **FPJ-V-1608,** de coordenadas (Longitude: -48°38'36.850", Latitude -21°19'30.372" e Altitude: 590,00 m); deste segue confrontando com a faixa de domínio da Linha Férrea (DNIT) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte com azimute de 244°48' e distância de 25,57 metros até o vértice **GFY-M-3537**, de coordenadas (Longitude: -48°38'37.653", Latitude -21°19'30.726" e Altitude: 295,30 m); deste segue confrontando com o Sitio São Judas Tadeu – Matricula nº 43.402 com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 28°56' e distância de 21,09 metros até o vértice **GFY-M-3538**, de coordenadas (Longitude: -48°38'37.299", Latitude -21°19'30.126" e Altitude: 590,00 m); e azimute de 31°38' e distância de 62,58 metros até o vértice **GFY-M-3536**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área SGL de 0,1097 ha"*;

VII – Área de 0,0745 ha de propriedade de Marcelo Ricardo Orlandini e s/m Katia Simonetti Orlandini, objeto da Matrícula nº 43.403, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, com a seguinte descrição: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GFY-V-6189**, de coordenadas (Longitude: -48°38'33.911", Latitude -21°19'26.006" e Altitude: 591.42 metros); localizado na divisa do Sitio São João – Matricula nº 43.403 com o Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407; deste, segue confrontando com o Sitio São Miguel – Matricula nº 27.407, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 211°47' e distância de 29,38 metros até o vértice **FPJ-P-1745**, (Longitude: -48°38'34.448", Latitude -21°19'26.818" e Altitude: 593,09 m); azimute de 213°20' e distância de 48,97 metros até o vértice **FPJ-P-1746**, (Longitude: -48°38'35.382", Latitude -21°19'28.148" e Altitude: 594,03 m); e azimute de 212°02' e distância de 17,71 metros até o vértice **FPJ-P-1747**, (Longitude: -48°38'35.708", Latitude -21°19'28.636" e Altitude: 594,84 m), deste segue confrontando com o Sitio São Judas Tadeu – Matricula nº 43.402 com azimute de 299°44' e distância de 15,00 metros até o vértice **GFY-M-3536,** (Longitude: -48°38'36.160", Latitude -21°19'28.394" e Altitude: 594,84 m), deste segue confrontando com o Sitio São João – Matricula nº 43.403 com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 32°14' e distância de 1,89 metros até o vértice **GFY-V-6190** (Longitude: -48°38'36.125", Latitude -21°19'28.342" e Altitude: 594,8 m), azimute de 41°36' e distância de 96,1 metros até o vértice **GFY-V-6189**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área **SGL de 0,0745 ha**"*;

VIII – Área de 0,6064 ha de propriedade de Nelson Juliani, objeto da Matrícula nº 25.604, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, com a seguinte descrição:

Digitally signed by SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818
DN: cn=SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SERGIO@CANDIDORODRIGUES.SP.GOV.BR

Digitally signed by TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854
DN: cn=TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM

Perímetro (m): 838,63 m

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
GFY-M-3513	-48°37'20.661"	-21°18'50.361"	560.29	GFY-M-3514	115°37'	193,07	CNS: 12.005-5 | Mat. 25604 | Fazenda Boa Vista da Serra dos Olhos D'agua
GFY-M-3514	-48°37'14.621"	-21°18'53.075"	574.86	GFY-M-3515	116°03'	211,8	CNS: 12.005-5 | Mat. 25604 | Fazenda Boa Vista da Serra dos Olhos D'agua
GFY-M-3515	-48°37'08.019"	-21°18'56.099"	560.29	GFY-M-3138	210°02'	15,03	CNS: 12.005-5 | Mat. 920 | Sitio Santa Maria
GFY-M-3138	-48°37'08,280"	-21°18'56,522"	584.22	GFY-M-3139	296°02'	210,7	CNS: 12.005-5 | Mat. 38680 | Sitio São Rafael
GFY-M-3139	-48°37'14,848"	-21°18'53,514"	574.87	GFY-M-3141	295°37'	193,04	CNS: 12.005-5 | Mat. 25604 | Área 2 /Fazenda Boa Vista da Serra dos Olhos D'a...
GFY-M-3141	-48°37'20,887"	-21°18'50,800"	560.29	GFY-M-3513	25°45'	14,99	CNS: 12.005-5 | Mat. 28599 | Sitio Bom Jardim

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior serão destinadas à implantação de um anel viário, visando facilitar o tráfego de veículos de grande porte, fora do perímetro urbano da cidade.

Art. 3º Em caso de necessidade, fica a municipalidade autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, nos termos do disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imissão judicial na posse do bem imóvel, mediante prévio depósito de quantia objeto de avaliação.

Parágrafo único. A avaliação do bem imóvel a que se refere o *caput* deste artigo será feita por uma Comissão de Avaliação constituída para este fim.

Art. 4º Com fundamento no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, para efeito de assegurar a justa e prévia indenização, no caso

Digitally signed by SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818
DN: cn=SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SERGIO@CANDIDORODRIGUES.SP.GOV.BR

Digitally signed by TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854
DN: cn=TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM

de desapropriação amigável, as partes deverão firmar termo de acordo ou escritura pública, constando as condições do pagamento.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 25 de julho de 2025.

Digitally signed by TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854
DN: cn=TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM

TIAGO ALEX RAVAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município

Digitally signed by SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818
DN: cn=SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SERGIO@CANDIDORODRIGUES.SP.GOV.BR

SERGIO ANTONIO CURTI
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO RODRIGUES
CNPJ: 45.374.261/0001-00
prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br
ADM: 2025-2028

LEI Nº 1.971, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO, SETE TERRENOS DE PROPRIEDADE PARTICULAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Rodrigues aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação, 07 (sete) terrenos de propriedade do Sr. JOÃO EDUARDO DEL GROSSI, ambos localizados no perímetro urbano do Município, pertencentes as matrículas de nº 29.922, 29.923, 29.924, 29.925, 29.926, 29.927 e 29.662, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Taquaritinga/SP, conforme anexo.

Art. 2º Os terrenos doados poderão ser destinados à instalação de praça pública, bosque, área verde, espaço de lazer, ou qualquer outro uso de interesse coletivo, conforme definido pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º A doação será formalizada por meio hábil de instrumento público, obedecida as disposições legais vigentes.

Art. 4. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 25 de julho de 2025.

TIAGO ALEX RAVAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município

SERGIO ANTONIO CURTI
CONTADOR

Rua São Paulo, 321 - Centro - Cândido Rodrigues, SP - CEP: 15.930-000 (16) 3257-1133

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/21, todas as unidades da Administração, relacionadas no artigo 1º destas Instruções, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, deverão obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada e em conformidade com a Instrução nº 01/2024 TCESP- SEI Nº 7766/2020-77 em seu Art. 115 e considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM ou outro de circulação local.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais de áreas consideradas essenciais ao município.

Empresa	NF	Nº empenho	Valor
Elcio Henrique Agostinho e Cia Ltda	3279,3306,3307,3310, 3311,3313,3316,3317	5087,5098,5099,5400, 5401,5402,5403,5404	R$ 23.759,18

O objeto vinculado as Notas Fiscais acima relacionadas refere-se à prestação de serviços de extrema relevância para o atendimento às necessidades da municipalidade.

Cândido Rodrigues, 31 de julho de 2025.

Tiago Alex Ravazzi

Prefeito municipal

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CANDIDO RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 01/2025.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cândido Rodrigues, Estado São Paulo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos os interessados, que, está sendo convocada a suplente Sra. CLEIDE APARECIDA DE LIMA, portadora do RG nº 14.998.628-2, para substituir a conselheira LILIAN RAFAELA DIAS DE OLIVEIRA, durante o período de afastamento em decorrência de licença maternidade, período esse que a princípio é de 22/08/2025 a 19/12/2025, podendo ser prorrogado em caso de absoluta necessidade médica.

A CONVOCACA DEVERÁ SE APRESENTAR NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, MUNIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E COMPROVANTE ATUALIZADO DE ENDEREÇO.

A NOMEAÇÃO DA SUPLENTE SERÁ PELO PERÍODO QUE PERDURAR O AFASTAMENTO DA TITULAR.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ NA IMEDIATA CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO SUPLENTE.

ESTE EDITAL ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Cândido Rodrigues, 31 de Julho de 2025

Andresa Barbara Germano

ANDRESA BARBARA GERMANO
Presidente do CMDCA